



**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 05/2022, DE 14 DE
MARÇO DE 2022**

Aprova e dá conhecimento do acionamento da fase 5 do Plano de Contingência do Câmpus Caçador, em 14/03/2022

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a 72ª reunião ordinária do Consup, realizada em 21 de fevereiro de 2022 que autorizou os câmpus a deflagrarem a fase 5 da Política de Segurança Sanitária do IFSC;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da fase 5 e o retorno das atividades acadêmicas no Câmpus Caçador previstas no Plano de Contingência e descritas na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Autorizado conforme despacho no documento 23292.007941/2022-88